



DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº 747

Página

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº 747

Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 042/2025

Pregão nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 0211/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP

EMPRESA: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 17.899.910/0001-50

1 – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **acréscimo e supressão de quantitativos de exames laboratoriais** previstos no Contrato nº 042/2025, celebrado entre o Município de Santa Maria da Serra e a empresa **BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.

1.2. A alteração contratual ora formalizada decorre da necessidade administrativa identificada pelo Departamento Municipal de Saúde, tendo em vista que, durante a execução contratual, verificou-se que determinados exames originalmente previstos no planejamento do certame não foram demandados na quantidade inicialmente estimada, enquanto outros exames laboratoriais passaram a apresentar necessidade efetiva de realização pela rede municipal de saúde.

1.3. Em razão dessa alteração das necessidades quantitativas da Administração, mostra-se necessária a adequação dos quantitativos originalmente contratados, mediante a **supressão dos exames constantes do Anexo I – Itens a Suprimir** e o **acréscimo dos exames constantes do Anexo II – Itens a Acrescer**, ambos integrantes deste Termo Aditivo.

1.4. A presente alteração não modifica a natureza do objeto contratado, permanecendo integralmente preservado o objeto original de **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais**, ocorrendo apenas a adequação dos quantitativos e dos exames necessários ao atendimento da demanda efetiva do Departamento Municipal de Saúde.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos **124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições da Cláusula 11 do Contrato nº 042/2025.

2.2. A alteração quantitativa decorre da necessidade de adequação do objeto às necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a execução contratual, compreendendo a diminuição quantitativa de exames que não foram utilizados e o **acréscimo de exames** cuja demanda foi identificada posteriormente pelo Departamento Municipal de Saúde.

2.3. A alteração ora promovida mantém a natureza, finalidade e identidade do objeto originalmente contratado, não caracterizando

transfiguração do objeto contratual.

2.4. A Administração deverá manter nos autos a respectiva justificativa técnica, memória de cálculo, planilha detalhada dos quantitativos, manifestação do gestor/fiscal do contrato e demais documentos necessários à demonstração da necessidade e vantajosidade da alteração.

3 – DA SUPRESSÃO

3.1. Ficam suprimidos do Contrato nº 042/2025 os quantitativos e respectivos valores dos exames laboratoriais relacionados no **Anexo I – Itens a Suprimir**, que integra o presente Termo Aditivo.

3.2. O valor total correspondente aos itens suprimidos importa em:

R\$ 48.331,80 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

3.3. A supressão representa aproximadamente **19,15%** do valor contratual atualmente vigente de R\$ 252.365,41.

4 – DO ACRÉSCIMO

4.1. Ficam acrescidos ao Contrato nº 042/2025 os exames laboratoriais, quantitativos e respectivos valores relacionados no **Anexo II – Itens a Acrescer**, que integra o presente Termo Aditivo.

4.2. O valor total correspondente aos itens acrescidos importa em:

R\$ 43.141,86 (quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

4.3. O acréscimo representa aproximadamente **17,09%** do valor contratual atualmente vigente de R\$ 252.365,41.

4.4. Os exames acrescidos permanecem inseridos na finalidade e na natureza do objeto originalmente contratado, qual seja, a realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

5 – DO VALOR CONTRATUAL APÓS AS ALTERAÇÕES

5.1. Considerando a supressão no valor de **R\$ 48.331,80** e o acréscimo no valor de **R\$ 43.141,86**, verifica-se uma redução líquida de:

R\$ 5.189,94 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

5.2. Dessa forma, o valor global atualmente vigente do Contrato nº 042/2025, correspondente a **R\$ 252.365,41 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, passa, após a presente alteração, para:

R\$ 247.175,47 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

5.3. A alteração representa redução líquida aproximada de **2,06%** sobre o valor contratual atualmente vigente.

6 – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

6.1. Permanecem mantidos os valores unitários dos exames constantes do contrato e, quanto aos exames acrescidos, serão observados os valores unitários constantes da planilha que integra o presente Termo Aditivo, desde que devidamente instruídos e compatíveis com os parâmetros que fundamentaram a alteração contratual.

6.2. A alteração quantitativa não poderá resultar em modificação das condições econômicas originalmente estabelecidas em prejuízo da Administração, devendo ser preservadas as condições contratuais aplicáveis ao objeto.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

Edição Nº 747

Página 2

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a execução dos serviços acrescidos.

8 – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

8.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato nº 042/2025, permanecendo válidas as condições estabelecidas no instrumento contratual e nos termos aditivos anteriormente celebrados.

8.2. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SANTA MARIA DA SERRA/SP, 18 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA JOSIAS ZANI NETO –
PREFEITO MUNICIPAL

4	Monitoria, acompanhamento e treinamento	1	R\$ 500,00	4,44%	R\$ 522,00	R\$ 522,00	R\$ 6.264,00
---	---	---	------------	-------	------------	------------	--------------

Parágrafo Primeiro: O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 106.488,00 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

SANTA MARIA DA SERRA/SP, 18 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA JOSIAS ZANI NETO –
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 095/2023

Pregão nº 042/2023 – Processo Administrativo nº 654/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP

EMPRESA: ALTBIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.427.687/0001-09

1º OBJETO DO ADITIVO: Considerando a Solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, os elementos constantes no Processo nº 0654/2023, o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e o Contrato nº 095/2023, para dar perfeito cumprimento ao já estatuído, aditam o que segue:

1.1- Fica renovada a vigência do Contrato nº 095/2023 por 12 (doze) meses, nos termos da justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, a partir do término de seu vencimento em 26 de agosto de 2026, ficando a nova vigência até o dia 26 de agosto de 2027.

2º- DO VALOR: Os valores contratados ficam atualizados para o novo período de vigência, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL	IPCA	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	VALOR ANUAL COM REAJUSTE
1	Chromebooks	36	R\$ 150,00	4,44%	R\$ 156,60	R\$ 5.637,60	R\$ 67.651,20
2	Gabinete de Recarga	1	R\$ 600,00	4,44%	R\$ 626,40	R\$ 626,40	R\$ 7.516,80
3	Tela Interativa 75"	1	R\$ 2.000,00	4,44%	R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00	R\$ 25.056,00

